Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III)

Quito, 17 a 20 de outubro de 2016

NOVA AGENDA URBANA

Declaração de Quito sobre Cidades Sustentáveis e Assentamentos Humanos para Todos

- 1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, Ministros e Altos Representantes, nos reunimos na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III) de 17 a 20 de outubro de 2016 em Quito, com a participação de governos subnacionais e locais, parlamentares, sociedade civil, povos indígenas e comunidades locais, do setor privado, de profissionais e técnicos, da comunidade científica e acadêmica e de outras partes interessadas, para adotar uma Nova Agenda Urbana.
- 2. As previsões indicam que a população urbana do mundo deve praticamente duplicar até 2050, tornando a urbanização uma das tendências mais transformadoras do século XXI. Populações, atividades econômicas, interações sociais e culturais, bem como impactos ambientais e humanitários, estão se concentrando cada vez mais em cidades, acarretando enormes desafios de sustentabilidade em termos de habitação, infraestrutura, serviços básicos, segurança alimentar, saúde, educação, empregos decentes, segurança e recursos naturais, entre outros.
- 3. Desde a realização das Conferências das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos de Vancouver, em 1976, e de Istambul, em 1996, e da adopção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em 2000, têm sido observadas melhorias na qualidade de vida de milhões de habitantes de áreas urbanas, inclusive de habitantes de favelas e de assentamentos informais. No entanto, a persistência de múltiplas formas de pobreza, desigualdades crescentes e degradação ambiental continua representando um dos principais obstáculos ao desenvolvimento sustentável em todo o mundo e a exclusão social e econômica e a segregação espacial continuam a representar, em muitos casos, uma realidade irrefutável em cidades e assentamentos humanos.
- 4. Ainda estamos longe de superar esses e outros desafios existentes e emergentes adequadamente e é necessário aproveitar as oportunidades ensejadas pela urbanização, como motor do crescimento econômico sustentado e inclusivo, do desenvolvimento social e cultural e da proteção ambiental, e suas possíveis contribuições para a concretização do desenvolvimento transformador e sustentável.

Fonte: Habitat III (www.habitat3.org)

Original: Inglês

Versão para o português: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

1

- 5. Reconsiderando como cidades e assentamentos humanos são planejados, projetados, financiados, desenvolvidos, governados e geridos, a Nova Agenda Urbana ajudará a erradicar a pobreza e a fome em todas as suas formas e dimensões; a reduzir desigualdades; a promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável; a alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, para que a sua contribuição vital para o desenvolvimento sustentável seja plenamente aproveitada; a melhorar a saúde e o bem-estar humanos; a promover a resiliência; e a proteger o meio ambiente.
- 6. Reconhecemos plenamente os grandes avanços logrados no ano de 2015, particularmente a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Ação de Adis Abeba da terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, o Acordo de Paris adotado ao abrigo do Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres para o período de 2015 a 2030, o Programa de Ação de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024, o Caminho de Ação das Modalidades de Aceleramento dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e o Programa de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020. Reconhecemos também a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Plataforma de Ação de Pequim, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e as atividades de monitoramento dos resultados dessas conferências.
- 7. Ainda que reconheçamos que a Cúpula Mundial da Ajuda Humanitária não produziu um resultado intergovernamental acordado, registramos a sua realização em maio de 2016 em Istambul.
- 8. Reconhecemos as contribuições de governos nacionais, bem como de governos subnacionais e locais, para a definição da Nova Agenda Urbana e registramos a realização da segunda Assembleia Mundial de Governos Locais e Regionais.
- 9. A Nova Agenda Urbana reafirma nosso compromisso global com a promoção do desenvolvimento urbano sustentável como um passo fundamental para a realização do desenvolvimento sustentável em bases integradas e coordenadas nos níveis global, regional, nacional, subnacional e local, com a participação de todos os atores relevantes. A implementação da Nova Agenda Urbana contribui para a implementação e localização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em bases integradas e para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e de suas metas, inclusive do Objetivo 11 de tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 10. A Nova Agenda Urbana reconhece que a cultura e a diversidade cultural são fontes de enriquecimento para a humanidade e constituem uma contribuição importante para o desenvolvimento sustentável de cidades, assentamentos humanos e cidadãos que os

empodera para desempenhar um papel ativo e singular no contexto de iniciativas de promoção do desenvolvimento. A Nova Agenda Urbana reconhece também que a cultura deve ser levada em consideração na promoção e implementação de novos padrões sustentáveis de consumo e produção que contribuem para o uso responsável de recursos e para contrabalançar os impactos negativos das mudanças climáticas.

Nossa visão compartilhada

- 11. Compartilhamos uma visão de cidades para todos, que garantam o uso e gozo iguais de cidades e assentamentos humanos com vistas a promover a inclusividade e a garantir que todos os seus habitantes, de gerações presentes e futuras, sem discriminação de qualquer espécie, possam habitar e produzir cidades e assentamentos humanos justos, seguros, saudáveis, acessíveis física e economicamente, resilientes e sustentáveis para promover a prosperidade e a qualidade de vida para todos. Registramos os esforços envidados por alguns governos nacionais e locais para integrar essa visão, conhecida como o "direito à cidade", na sua legislação, declarações políticas e estatutos.
- 12. Nosso objetivo é lograr cidades e assentamentos humanos nos quais todas as pessoas possam desfrutar de direitos e oportunidades iguais, bem como de suas liberdades fundamentais, orientadas pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, inclusive o de pleno respeito pelo direito internacional. Nesse sentido, a Nova Agenda Urbana está fundamentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milênio e na Cimeira Mundial de 2005. Ela se baseia também em outros instrumentos, como na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.
- 13. Vislumbramos cidades e assentamentos humanos que:
- (a) Cumpram sua função social, inclusive a função social e ecológica da terra, com vistas a lograr, progressivamente, a plena realização do direito a uma moradia adequada como um componente do direito a um padrão de vida adequado, sem discriminação, com acesso universal a sistemas de abastecimento de água potável e saneamento seguros e acessíveis, bem como acesso igual por parte de todos a bens e serviços públicos de qualidade em áreas como as da segurança alimentar e da nutrição, saúde, educação, infraestrutura, mobilidade e transportes, energia, qualidade do ar e meios de vida;
- (b) Sejam participativos; promovam a participação cívica; gerem um senso de pertencimento e propriedade entre todos os seus habitantes; priorizem espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade que ofereçam condições adequadas para famílias; estimulem interações sociais e intergeracionais, expressões culturais e participação política, conforme o caso; e promovam a coesão social, a inclusão e a segurança em sociedades pacíficas e pluralistas, nas quais as necessidades de todos os habitantes sejam satisfeitas, reconhecendo as necessidades específicas de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- (c) Logrem a igualdade de gênero e empoderem as mulheres e as meninas garantindo a plena e efetiva participação das mulheres e direitos iguais para elas em todas as áreas e em funções de liderança em processos decisórios em todos os níveis; garantindo trabalho decente e salário igual por trabalho igual ou de igual valor para todas as mulheres; e previnam

- e erradiquem todas as formas de discriminação, violência e assédio contra mulheres e meninas em espaços públicos e privados;
- (d) Superem os desafios e oportunidades de crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável do presente e do futuro, alavancando a urbanização no sentido de promover transformações estruturais, uma alta produtividade, atividades de valor agregado e eficiência no uso de recursos, aproveitando as economias locais e levando em consideração a contribuição da economia informal, apoiando, ao mesmo tempo, uma transição sustentável para a economia formal;
- (e) Cumpram suas funções territoriais para além de fronteiras administrativas e atuem como centros e motores do desenvolvimento urbano e territorial equilibrado, sustentável e integrado em todos os níveis;
- (f) Promovam um planejamento e investimentos sensíveis à idade e ao gênero no sentido de garantir uma mobilidade urbana sustentável, segura e acessível para todos e sistemas de transportes eficientes no uso de recursos para passageiros e cargas, promovendo vínculos efetivos entre pessoas, localidades, bens, serviços e oportunidades econômicas;
- (g) Aprovem e implementem medidas de redução e gestão de riscos de desastres, reduzam a vulnerabilidade, desenvolvam a resiliência e a capacidade de resposta a riscos de origem humana e promovam a mitigação de mudanças climáticas e a adaptação a elas;
- (h) Protejam, conservem, recuperem e promovam seus ecossistemas, sua água, seus habitats naturais e sua biodiversidade, minimizem seu impacto ambiental e adotem padrões sustentáveis de consumo e produção.

Nossos princípios e compromissos

- 14. Para alcançar nossa visão, resolvemos adotar uma Nova Agenda Urbana orientada pelos seguintes princípios interligados:
- (a) Não deixar ninguém para trás, pondo fim à pobreza em todas as suas formas e dimensões, o que inclui a erradicação da pobreza extrema; garantindo a igualdade de direitos e oportunidades, a diversidade socioeconômica e cultural e a integração ao espaço urbano; melhorando a habitabilidade, a educação, a segurança alimentar e a nutrição, a saúde e o bem-estar, pondo fim, entre outras coisas, às epidemias do HIV/AIDS, da tuberculose e da malária; promovendo a segurança e eliminando a discriminação e todas as formas de violência; garantindo a participação pública, oferecendo acesso seguro e igual para todos; e oferecendo acesso igual a todos a infraestrutura física e social e a serviços básicos, bem como a uma moradia adequada e acessível;
- (b) Garantir economias urbanas sustentáveis e inclusivas, aproveitando os benefícios derivados da aglomeração resultante de uma urbanização bem planejada, com alta produtividade, competitividade e inovação, entre outras coisas; promovendo o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; garantindo a criação de empregos decentes e igualdade de acesso para todos a recursos e oportunidades econômicos e produtivos; e evitando a especulação da terra, promovendo a posse segura da terra e gerenciando a contração de zonas urbanas, quando necessário;
- (c) Garantir a sustentabilidade ambiental, promovendo o uso de energias limpas e o uso sustentável da terra e de recursos no processo de desenvolvimento urbano; protegendo ecossistemas e a biodiversidade, adotando, entre outras coisas, estilos de vida saudáveis, em

harmonia com a natureza; promovendo de padrões sustentáveis de consumo e produção; promovendo a resiliência urbana; reduzindo riscos de desastres; e promovendo a mitigação de mudanças climáticas e a adaptação a elas.

- 15. Comprometemo-nos a trabalhar no sentido de promover uma mudança de paradigma urbano que favoreça a adoção de uma Nova Agenda Urbana que:
- (a) Reoriente como planejamos, financiamos, desenvolvemos, administramos e gerenciamos cidades e assentamentos humanos, reconhecendo o desenvolvimento urbano e territorial sustentável como essencial para o desenvolvimento sustentável e a prosperidade para todos;
- (b) Reconheça o papel de liderança dos governos nacionais, conforme o caso, na definição e implementação de políticas urbanas inclusivas e eficazes e de legislação para o desenvolvimento urbano sustentável, bem como as contribuições igualmente importantes de governos subnacionais e locais e também da sociedade civil e de outras partes interessadas, de uma maneira transparente e responsável;
- (c) Adote abordagens de desenvolvimento urbano e territorial sustentáveis, centradas nas pessoas, sensíveis à sua idade e gênero e integradas mediante a implementação de políticas, estratégias, medidas de desenvolvimento de capacidades e ações em todos os níveis, baseadas em impulsionadores fundamentais de mudanças como os seguintes:
- (i) Desenvolvimento e implementação de políticas urbanas no nível adequado, inclusive parcerias locais, nacionais e entre múltiplas partes interessadas, criação de sistemas integrados de cidades e assentamentos humanos e promoção da cooperação entre todos os níveis de governo que lhes permita lograr o desenvolvimento urbano integrado e sustentável;
- (ii) Fortalecimento da governança urbana, com instituições e mecanismos sólidos que empoderem e incluam partes interessadas urbanas, bem como freios e contrapesos adequados, garantindo a previsibilidade e a coerência em planos de desenvolvimento urbano no sentido de possibilitar a inclusão social, o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e a proteção do meio ambiente;
- (iii) Revigoramento do planejamento e desenho urbanos e territoriais de longo prazo e integrados visando otimizar a dimensão espacial da forma urbana e consolidar os resultados positivos da urbanização;
- (iv) Apoio de estruturas e instrumentos de financiamento eficazes, inovadores e sustentáveis que reforcem as finanças municipais e sistemas fiscais locais, com vistas a criar, sustentar e compartilhar o valor gerado pelo desenvolvimento urbano sustentável em bases inclusivas.

Chamada para ação

- 16. Embora as circunstâncias específicas de cidades e vilarejos de todos os portes variem, afirmamos que a Nova Agenda Urbana é universal, participativa e centrada nas pessoas; que ela protege o planeta; e que ela adota em uma visão de longo prazo, com base na qual estabelece prioridades e ações nos níveis global, regional, nacional, subnacional e local que os governos e outras partes interessadas de cada país podem adotar segundo as suas necessidades.
- 17. Trabalharemos no sentido de implementar a Nova Agenda Urbana nos nossos países e nos níveis regional e global, levando em consideração as diferentes realidades, capacidades

e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitando a legislação, as práticas, as políticas e as prioridades nacionais.

- 18. Reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, inclusive, *inter alia*, o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, como previsto no princípio 7.
- 19. Reconhecemos que, no processo de implementação da Nova Agenda Urbana, é importante que sejam particularmente considerados os desafios singulares e emergentes do desenvolvimento urbano enfrentados por todos os países, em especial pelos países em desenvolvimento, inclusive países africanos, países menos desenvolvidos, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, como bem como os desafios específicos enfrentados por países de renda média. Países em situações de conflito também precisam de atenção especial, bem como países e territórios sob ocupação estrangeira, países pós-conflito e países afetados por catástrofes naturais e de origem humana.
- 20. Reconhecemos a necessidade de dar uma atenção especial à eliminação das múltiplas formas de discriminação enfrentados por, *inter alia*, mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, idosos, povos indígenas e comunidades locais, moradores de favelas e de assentamentos informais, moradores de rua, trabalhadores, pequenos agricultores e pescadores artesanais, refugiados, repatriados e pessoas deslocadas internamente e migrantes, independentemente da sua condição migratória.
- 21. Instamos a todos os governos nacionais, subnacionais e locais, bem como a todas as partes interessadas relevantes, que, de acordo com políticas e legislações nacionais, revitalizem, fortaleçam e criem parcerias e promovam uma melhor coordenação e cooperação no sentido de implementar eficazmente a Nova Agenda Urbana e realizar a nossa visão compartilhada.
- 22. Adotamos esta Nova Agenda Urbana como uma visão coletiva e um compromisso político de promover e realizar o desenvolvimento urbano sustentável e como uma oportunidade histórica para alavancar o papel crucial de cidades e assentamentos humanos como motores do desenvolvimento sustentável em um mundo cada vez mais urbanizado.

Plano de implementação Quito para a Nova Agenda Urbana

23. Tomamos a decisão de implementar a Nova Agenda Urbana como um instrumento fundamental para permitir que governos nacionais, subnacionais e locais e todas as partes interessadas logrem o desenvolvimento urbano sustentável.

Compromissos de transformação em prol do desenvolvimento urbano sustentável

24. Para aproveitar plenamente o potencial do desenvolvimento urbano sustentável, assumimos os seguintes compromissos de transformação por meio de uma mudança de paradigma urbano fundamentada nas dimensões integradas e indivisíveis do desenvolvimento sustentável: as dimensões social, econômica e ambiental.

Desenvolvimento urbano sustentável em prol da inclusão social e da erradicação da pobreza

- 25. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, inclusive da pobreza extrema, constitui o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que o crescimento da desigualdade e a persistência de múltiplas dimensões de pobreza, evidenciados, por exemplo, pelo número crescente de moradores de favelas e de assentamentos informais, estão afetando tanto países desenvolvidos como em desenvolvimento e que a organização espacial, a acessibilidade e o desenho do espaço urbano, bem como a infraestrutura e a prestação de serviços básicos, juntamente com políticas de desenvolvimento, podem promover ou restringir a coesão social, a igualdade e a inclusão.
- 26. Comprometemo-nos a promover um modelo de desenvolvimento urbano e rural centrado nas pessoas, que proteja o planeta e seja sensível à sua idade e gênero, e a realizar todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, facilitando a convivência, erradicando todas as formas de discriminação e violência e empoderando todos os indivíduos e comunidades, possibilitando sua plena e informada participação. Comprometemo-nos também a promover a cultura e o respeito pela diversidade e pela igualdade como elementos essenciais para a humanização das nossas cidades e assentamentos humanos.
- 27. Reafirmamos nosso compromisso de que ninguém será deixado para trás e nos comprometemos a promover as oportunidades e benefícios igualmente compartilhados que a urbanização pode oferecer, os quais permitem que todos os habitantes de assentamentos formais ou informais tenham uma vida decente, digna e gratificante e realizem plenamente seu potencial humano.
- 28. Comprometemo-nos a garantir pleno respeito pelos direitos humanos de refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes, independentemente da sua condição migratória, e a apoiar as cidades que os acolhem no espírito de cooperação internacional, levando em consideração as circunstâncias nacionais e reconhecendo que, embora o deslocamento de grandes populações para vilarejos e cidades acarrete uma série de desafios, ele pode também gerar contribuições sociais, econômicas e culturais significativas para a vida urbana. Comprometemo-nos a reforçar as sinergias entre a migração e o desenvolvimento internacional nos níveis global, regional, nacional, subnacional e local, garantindo uma migração segura, organizada e regular com base em políticas de migração planejadas e bem geridas e a apoiar autoridades locais no processo de estabelecerem

estruturas que possibilitem a contribuição positiva de migrantes para as cidades e fortaleçam os vínculos entre áreas urbanas e rurais.

- 29. Comprometemo-nos a reforçar o papel de coordenação de governos nacionais, subnacionais e locais, conforme proceda, e a sua colaboração com outras entidades públicas e organizações não governamentais na prestação de serviços sociais e básicos para todos, inclusive na geração de investimentos em comunidades mais vulneráveis a desastres e nas afetadas por crises humanitárias recorrentes e prolongadas. Comprometemo-nos também a promover serviços, acomodações e oportunidades adequadas de trabalho decente e produtivo para pessoas afetadas por crises em ambientes urbanos e a trabalhar com comunidades e governos locais na identificação de oportunidades de aplicar e desenvolver soluções locais, duráveis e dignas, garantindo, ao mesmo tempo, que seja prestada ajuda também às pessoas e comunidades de acolhimento afetadas para evitar retrocessos no seu desenvolvimento.
- 30. Reconhecemos a necessidade de governos e a sociedade civil prestarem mais apoio a serviços urbanos resilientes durante conflitos armados. Reconhecemos também a necessidade de reafirmar o pleno respeito pelo direito humanitário internacional.
- 31. Comprometemo-nos a promover políticas de habitação nacionais, subnacionais e locais que apoiem a realização progressiva do direito a uma moradia adequada para todos como um componente do direito a um padrão de vida adequado; que combatam todas as formas de discriminação e violência e previnam despejos forçados; e que enfoquem as necessidades de pessoas sem teto, de pessoas em situações de vulnerabilidade, de grupos de baixa renda e de pessoas com deficiência, permitindo, ao mesmo tempo, a participação e o envolvimento de comunidades e partes interessadas relevantes no planejamento e implementação dessas políticas, com apoio à produção social de habitat, em conformidade com a legislação e normas nacionais.
- 32. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de políticas e abordagens de habitação integradas e sensíveis à idade e ao gênero em todos os setores, particularmente nos setores do emprego, da educação, da saúde e da integração social e em todos os níveis de governo políticas e abordagens que incorporem a oferta de moradias adequadas, econômicas, acessíveis, eficientes no uso de recursos, seguras, resilientes, bem conectadas e bem localizadas, com especial atenção para os fatores da proximidade e do fortalecimento da relação espacial com o resto do tecido urbano e áreas funcionais circundantes.
- 33. Comprometemo-nos a estimular a oferta de diversas opções de moradias adequadas que sejam seguras, econômicas e acessíveis para membros de diferentes grupos de renda da sociedade, levando em consideração a integração socioeconômica e cultural de comunidades excluídas, pessoas sem teto e pessoas em situação de vulnerabilidade e evitando a segregação. Tomaremos medidas positivas para melhorar as condições de vida de pessoas sem teto com vistas a facilitar sua plena participação na sociedade e prevenir e erradicar a falta de moradia, bem como combater e eliminar sua criminalização.

- 34. Comprometemo-nos a promover um acesso equitativo e econômico a infraestrutura física e social básica sustentável para todos, sem discriminação, inclusive, a preços acessíveis, a terrenos urbanizados, moradias, sistemas modernos e renováveis de energia, água potável e saneamento seguros, alimentos nutritivos e adequados, sistemas de descarte de resíduos, mobilidade sustentável, assistência de saúde e planejamento familiar, educação, cultura e tecnologias de informação e comunicação. Comprometemo-nos também a garantir que esses serviços sejam sensíveis aos direitos e necessidades de mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas e comunidades locais, conforme o caso, e aos direitos de outras pessoas em situações de vulnerabilidade. Para esse fim, estimulamos a eliminação de barreiras legais, institucionais, socioeconômicas e físicas.
- 35. Comprometemo-nos a promover, no nível adequado de governo, inclusive nos níveis de governo subnacional e local, uma maior segurança para títulos de posse para todos, reconhecendo a pluralidade dos tipos de títulos de posse, e a desenvolver soluções ajustadas para fins específicos e sensíveis à idade, ao gênero e ao meio ambiente como parte do conjunto de direitos à terra e à propriedade, com particular atenção à segurança da posse da terra para mulheres como a chave para o seu empoderamento, inclusive por meio de sistemas administrativos eficazes.
- 36. Comprometemo-nos a promover medidas adequadas em cidades e assentamentos humanos que facilitem o acesso de pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais, ao ambiente físico das cidades, particularmente a espaços públicos, transportes públicos, moradia, educação e instalações de saúde, informações e comunicações públicas (inclusive tecnologias e sistemas de informação e comunicação) e outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, tanto em áreas urbanas como rurais.
- 37. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade, incluindo ruas, calçadas e ciclovias, praças, áreas de beira-mar, jardins e parques, que sejam áreas multifuncionais propícias à interação e à inclusão social, à saúde e ao bem-estar humanos, ao intercâmbio econômico, à expressão cultural e ao diálogo entre uma grande diversidade de pessoas e culturas e que sejam planejadas e gerenciadas com vistas a garantir o desenvolvimento humano e construir sociedades pacíficas, inclusivas e participativas, bem como a promover a coexistência, a conectividade e a inclusão social.
- 38. Comprometemo-nos a alavancar, em bases sustentáveis, o patrimônio natural e cultural, tanto material como imaterial, em cidades e assentamentos humanos, conforme proceda, por meio de políticas urbanas e territoriais integradas e investimentos adequados em nível nacional, subnacional e local, no sentido de salvaguardar e promover infraestruturas e sítios culturais, museus, culturas e línguas indígenas, bem como conhecimentos e artes tradicionais, enfatizando o papel que esses elementos desempenham na reabilitação e revitalização de áreas urbanas e no fortalecimento da participação social e do exercício da cidadania.
- 39. Comprometemo-nos a promover um ambiente seguro, saudável e inclusivo em cidades e assentamentos humanos que permitam a todos viver, trabalhar e participar da vida urbana

sem medo da violência e da intimidação, levando em consideração que as mulheres, meninas, crianças, jovens e pessoas em situações de vulnerabilidade são muitas vezes particularmente afetados. Trabalharemos também no sentido de erradicar práticas nocivas contra mulheres e meninas, inclusive o casamento precoce e forçado e a mutilação genital feminina.

- 40. Comprometemo-nos a abraçar a diversidade em cidades e assentamentos humanos, a fortalecer a coesão social, o diálogo e o entendimento intercultural, a tolerância, o respeito mútuo, a igualdade de gênero, a inovação, o empreendedorismo, a inclusão, a identidade, a segurança e a dignidade de todas as pessoas, bem como a promover a habitabilidade e uma economia urbana vibrante. Comprometemo-nos também a tomar medidas no sentido de garantir que nossas instituições locais promovam o pluralismo e a coexistência pacífica em sociedades crescentemente heterogêneas e multiculturais.
- 41. Comprometemo-nos a promover mecanismos institucionais, políticos, jurídicos e financeiros em cidades e assentamentos humanos no sentido de ampliar plataformas inclusivas, em conformidade com as políticas nacionais, que permitam a todos uma participação significativa em processos decisórios, de planejamento e de monitoramento, bem como uma maior participação da sociedade civil e esquemas conjuntos de oferta e produção.
- 42. Apoiamos governos subnacionais e locais, conforme o caso, no desempenho da sua função essencial de fortalecer a interface entre todas as partes interessadas relevantes, oferecendo oportunidades para o diálogo, inclusive por meio de abordagens sensíveis à idade e ao gênero, prestando atenção, particularmente, em contribuições em potencial de todos os segmentos da sociedade, inclusive de homens e mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades locais, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes, independentemente da sua condição migratória, sem discriminação com base em raça, religião, etnia ou condição socioeconômica.

Prosperidade e oportunidades sustentáveis e inclusivas para todos em áreas urbanas

- 43. Reconhecemos que o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, é um elemento fundamental do desenvolvimento urbano e territorial sustentável e que as cidades e assentamentos humanos devem ser locais que oferecem oportunidades iguais e permitem que as pessoas tenham uma vida saudável, produtiva, próspera e gratificante.
- 44. Reconhecemos que a configuração, infraestrutura e projeto de construção de áreas urbanas são alguns dos maiores impulsionadores da eficiência de custos e uso de recursos em decorrência dos benefícios gerados pelas economias de escala e aglomeração e pelo fato de promoverem a eficiência energética, o uso de energias renováveis, a resiliência, a produtividade, a proteção ambiental e o crescimento sustentável na economia urbana.
- 45. Comprometemo-nos a desenvolver economias urbanas vibrantes, sustentáveis e inclusivas aproveitando potenciais endógenos, vantagens competitivas, o patrimônio cultural e

os recursos locais, bem como infraestruturas eficientes no uso de recursos e resilientes; a promover o desenvolvimento industrial sustentável e inclusivo e padrões de consumo e produção sustentáveis; e a promover um ambiente favorável para empresas e a inovação, bem como meios de vida.

- 46. Comprometemo-nos a promover o papel da moradia acessível e sustentável e do financiamento habitacional, bem como da produção social do habitat, no desenvolvimento econômico, e a contribuição do setor para estimular a produtividade em outros setores da economia, reconhecendo que a moradia promove a formação de capital, aumenta a renda e gera emprego e poupança e pode contribuir para impulsionar a transformação econômica sustentável e inclusiva nos níveis nacional, subnacional e local.
- 47. Comprometemo-nos a tomar medidas adequadas para fortalecer instituições nacionais, subnacionais e locais no sentido de apoiar o desenvolvimento econômico local e a promover a integração, a cooperação, a coordenação e o diálogo entre diferentes níveis de governos e áreas funcionais e partes interessadas relevantes.
- 48. Incentivamos a efetiva participação e colaboração entre todas as partes interessadas relevantes, incluindo governos locais, o setor privado e a sociedade civil, mulheres, organizações representativas da juventude, bem como as que representam pessoas com deficiência, povos indígenas, profissionais, instituições acadêmicas, sindicatos, organizações de empregadores, associações de migrantes e associações culturais, com vistas à identificação de oportunidades para o desenvolvimento econômico urbano e à identificação e superação de desafios existentes e emergentes.
- 49. Comprometemo-nos a apoiar sistemas territoriais que integrem funções urbanas e rurais às estruturas espaciais nacionais e subnacionais e aos sistemas de cidades e assentamentos humanos, promovendo, assim, a gestão e uso sustentáveis de recursos naturais e da terra, garantindo cadeias de abastecimento e valor confiáveis que conectem a oferta e a demanda em áreas urbanas e rurais no sentido de promover o desenvolvimento regional equitativo no conjunto interligado de áreas urbanas e rurais e de preencher lacunas sociais, econômicas e territoriais.
- 50. Comprometemo-nos a estimular interações e conectividade entre áreas urbanas e rurais fortalecendo sistemas de transportes sustentáveis e a mobilidade e também redes e infraestruturas de tecnologia e comunicação, apoiados por instrumentos de planejamento baseados em uma abordagem urbana e territorial integrada, com vistas a maximizar o potencial desses setores e, assim, promover uma maior produtividade; e a coesão social, econômica e territorial; bem como a segurança e a sustentabilidade ambientais. Isso deve incluir a conectividade entre cidades e seus arredores e entre áreas periurbanas e rurais, bem como conexões terra-mar mais sólidas, conforme o caso.
- 51. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de estruturas espaciais urbanas, inclusive instrumentos de planejamento e desenho urbano, que apoiem a gestão e o uso sustentáveis de recursos naturais e do solo, com um nível adequado de compacidade e

densidade, policentrismo e usos mistos, por meio de estratégias de edificação ou de planejamento de novas ampliações em áreas urbanas, conforme o caso, visando impulsionar economias de escala e de aglomeração, fortalecer o planejamento do sistema alimentar e aumentar a eficiência do uso de recursos, a resiliência urbana e a sustentabilidade ambiental.

- 52. Estimulamos a adoção de estratégias de desenvolvimento espacial que levem em consideração, conforme o caso, a necessidade de se orientar a ampliação de áreas urbanas priorizando a renovação urbana por meio do planejamento da oferta de infraestrutura e serviços acessíveis e bem conectados, densidades demográficas sustentáveis, projetos compactos e integração de novos bairros ao tecido urbano, evitando a expansão urbana e a marginalização.
- 53. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos e de qualidade como motores do desenvolvimento social e econômico, com vistas a alavancar, em bases sustentáveis, seu potencial de gerar mais valor social e econômico e de valorizar imóveis, entre outros aspectos, e facilitar negócios e investimentos públicos e privados e oportunidades de meios de vida para todos.
- 54. Comprometemo-nos a gerar e usar energias renováveis e acessíveis e infraestruturas e serviços de transportes eficientes e sustentáveis, sempre que possível, garantindo os benefícios da conectividade e reduzindo os custos financeiros, ambientais e de saúde pública de uma mobilidade ineficiente, do congestionamento, da poluição do ar, dos efeitos de ilha de calor urbano e da poluição sonora. Comprometemo-nos também a prestar atenção especial às necessidades energéticas e de transportes de todas as pessoas, particularmente de pessoas afetadas pela pobreza e das que vivem em assentamentos informais. Observamos também que a redução dos custos das energias renováveis proporciona a cidades e assentamentos humanos uma ferramenta eficaz para reduzir os custos do fornecimento de energia.
- 55. Comprometemo-nos a promover sociedades saudáveis ampliando o acesso a serviços públicos adequados, inclusivos e de qualidade; um ambiente limpo, levando em consideração diretrizes sobre a qualidade do ar, inclusive as emitidas pela Organização Mundial de Saúde; e infraestrutura e instalações sociais, como serviços de saúde, com acesso universal a serviços de saúde sexual e reprodutiva para reduzir a mortalidade infantil e materna.
- 56. Comprometemo-nos a aumentar a produtividade econômica, conforme o caso, proporcionando à força de trabalho acesso a oportunidades de geração de renda, conhecimentos, habilidades e instalações educacionais que contribuam para uma economia urbana inovadora e competitiva. Comprometemo-nos também a aumentar a produtividade econômica mediante a promoção do emprego pleno e produtivo, do trabalho decente e de oportunidades de meios de vida em cidades e assentamentos humanos.
- 57. Comprometemo-nos a promover, conforme o caso, emprego pleno e produtivo, trabalho decente para todos e oportunidades de meios de vida em cidades e assentamentos humanos, prestando especial atenção às necessidades e potencialidades de mulheres, jovens, pessoas

com deficiência, povos indígenas e comunidades locais, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes, especialmente os mais afetados pela pobreza e em situação de vulnerabilidade, e a promover acesso não discriminatório a oportunidades legais de geração de renda.

- 58. Comprometemo-nos a promover um ambiente favorável, justo e responsável para a atividade empresarial com base nos princípios da sustentabilidade ambiental e da prosperidade inclusiva, promovendo investimentos, inovações e empreendedorismo. Comprometemo-nos também a abordar os desafios enfrentados por comunidades empresariais locais apoiando micro, pequenas e médias empresas e cooperativas em toda a cadeia de valor, particularmente empresas e empreendimentos da economia social e solidária que atuam tanto na economia formal como na informal.
- 59. Comprometemo-nos a reconhecer a contribuição de trabalhadores em situação de pobreza que atuam na economia informal, particularmente de mulheres e trabalhadores não remunerados, domésticos e migrantes, para as economias urbanas, levando em consideração as circunstâncias nacionais. Seus modos de vida, condições de trabalho e segurança de renda, proteção jurídica e social, acesso a habilidades, ativos e outros serviços de apoio, bem como a sua voz e representação, devem ser melhorados. Uma transição progressiva de trabalhadores e unidades econômicas para a economia formal será desenvolvida por meio da adoção de uma abordagem equilibrada que combine incentivos e medidas de conformidade e promova, simultaneamente, a preservação e a melhoria das condições de vida existentes. Levaremos em consideração as circunstâncias, legislação, políticas, práticas e prioridades nacionais específicas para a transição para a economia formal.
- 60. Comprometemo-nos a manter e apoiar economias urbanas para que alcancem uma maior produtividade progressivamente por meio de setores de alto valor agregado promovendo a diversificação, a modernização tecnológica, a pesquisa e a inovação, inclusive a criação de empregos de qualidade, decentes e produtivos, promovendo também o setor cultural e criativo, o turismo sustentável, as artes cênicas e atividades de conservação do patrimônio, entre outras.
- 61. Comprometemo-nos a aproveitar o dividendo demográfico urbano, sempre que possível, e a promover o acesso de jovens à educação, ao desenvolvimento de habilidades e ao emprego com vistas a aumentar a produtividade e a prosperidade compartilhada em cidades e assentamentos humanos. Meninas e meninos e jovens de ambos os gêneros são agentes fundamentais de mudanças para a criação de um futuro melhor e, quando empoderados, eles têm um grande potencial de defender seus interesses e os das suas comunidades. Para a implementação da Nova Agenda Urbana, será essencial garantir mais e melhores oportunidades para sua participação informada.
- 62. Comprometemo-nos a fazer frente às implicações sociais, econômicas e espaciais do envelhecimento da população, quando proceda, e a aproveitar o fator do envelhecimento como uma oportunidade para a criação de novos empregos decentes e para o crescimento

econômico sustentado, inclusivo e sustentável e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida da população urbana.

Desenvolvimento urbano resiliente e ambientalmente sustentável

- 63. Reconhecemos que as cidades e assentamentos humanos enfrentam ameaças sem precedentes em decorrência de padrões insustentáveis de consumo e produção, da perda de biodiversidade, da pressão sobre os ecossistemas, da poluição, de desastres naturais ou provocados pelo homem e das mudanças climáticas e seus riscos, minando os esforços envidados para erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões e alcançar o desenvolvimento sustentável. Considerando as tendências demográficas das cidades e seu papel fundamental na economia mundial, nos esforços de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e no uso de recursos e ecossistemas, a maneira como essas cidades são planejadas, financiadas, desenvolvidas, construídas, governadas e administradas gera impactos diretos sobre a sustentabilidade e a resiliência que vão muito além das áreas urbanas.
- 64. Reconhecemos também que, em todo o mundo, principalmente nos países em desenvolvimento, os centros urbanos tendem a apresentar características que tornam as cidades e seus habitantes mais vulneráveis aos impactos adversos das mudanças climáticas e outros riscos naturais ou provocados pelo homem, como terremotos, eventos climáticos extremos, inundações, subsidência, tempestades (incluindo as de poeira e de areia), ondas de calor, escassez de água, secas, poluição da água e do ar, doenças transmitidas por vetores e a elevação do nível do mar que afeta especialmente áreas costeiras, regiões de deltas e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, entre outros.
- 65. Comprometemo-nos a facilitar a gestão sustentável de recursos naturais nas cidades e assentamentos humanos de maneira a proteger e melhorar os ecossistemas urbanos e serviços ambientais, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e a poluição atmosférica e promover a redução e gestão do risco de desastres. Para esse fim, apoiaremos o desenvolvimento de estratégias de redução do risco de desastres e avaliações periódicas sobre riscos de desastres causados por fenômenos naturais ou pela ação humana, incluindo a definição de critérios de níveis de risco, ao mesmo tempo em que promoveremos o desenvolvimento econômico sustentável e protegeremos o bem-estar e a qualidade de vida de todas as pessoas por meio de infraestruturas, serviços básicos e planejamentos urbanos e territoriais sustentáveis do ponto de vista ambiental.
- 66. Comprometemo-nos a adotar uma abordagem de construção de cidades inteligentes que aproveite as oportunidades da digitalização e promova o uso de energias e tecnologias limpas, bem como de tecnologias de transporte inovadoras, oferecendo alternativas para que os habitantes possam tomar decisões mais ecológicas e estimular o crescimento econômico sustentável e permitindo que as cidades melhorem a prestação de seus serviços.
- 67. Comprometemo-nos a promover a criação e manutenção de redes bem conectadas e distribuídas de espaços públicos de qualidade, abertos, seguros, inclusivos, acessíveis,

ecológicos e destinados a diversos fins; a aumentar a resiliência às mudanças climáticas e a desastres, como inundações, riscos de secas e ondas de calor; a melhorar a segurança alimentar e nutricional, a saúde física e mental e a qualidade do ar nas residências e em ambientes externos; a reduzir o ruído e promover cidades, assentamentos humanos e paisagens urbanas que sejam atrativos e habitáveis; e a priorizar a conservação de espécies endêmicas.

- 68. Comprometemo-nos a prestar especial atenção a deltas urbanos, zonas costeiras e outras áreas particularmente vulneráveis do ponto de vista ambiental, destacando sua importância como provedores ecossistêmicos de recursos significativos para o transporte, a segurança alimentar, a prosperidade econômica, os serviços ecossistêmicos e a resiliência. Comprometemo-nos a tomar medidas adequadas para promover um planejamento e desenvolvimento urbano e territorial em bases sustentáveis.
- 69. Comprometemo-nos a preservar e promover a função ecológica e social da terra, incluindo zonas costeiras que dão suporte a cidades e assentamentos humanos, e a fomentar soluções baseadas em ecossistemas para garantir padrões sustentáveis de consumo e produção, de modo a não exceder a capacidade regenerativa dos ecossistemas. Comprometemo-nos também a promover o uso sustentável da terra, ampliar áreas urbanas com base em padrões adequados de densidade e compacidade para prevenir e conter o crescimento urbano descontrolado e evitar mudanças desnecessárias no uso da terra e a perda de terras produtivas e ecossistemas frágeis e importantes.
- 70. Comprometemo-nos a apoiar o fornecimento local de bens e serviços básicos e aproveitar a proximidade dos recursos, reconhecendo que a dependência intensa de fontes distantes de energia, água, alimentos e materiais pode representar problemas de sustentabilidade, como a vulnerabilidade a interrupções na prestação de serviços, e que o fornecimento local pode facilitar o acesso da população aos recursos.
- 71. Comprometemo-nos a fortalecer a gestão sustentável dos recursos, como terra, água (oceanos, mares e corpos de água doce), energia, materiais, florestas e alimentos, prestando especial atenção à gestão ambientalmente responsável e à redução ao mínimo de todos os resíduos, produtos químicos perigosos (incluindo poluentes atmosféricos e climáticos de curta duração), gases de efeito estufa e ruídos, de uma maneira que leve em conta as ligações entre áreas urbanas e rurais, bem como o impacto e sustentabilidade ambiental de cadeias de valor e de abastecimento funcionais, e que se esforce para promover a transição para uma economia circular e, ao mesmo tempo, facilite a conservação, regeneração, recuperação e resiliência dos ecossistemas frente a desafios novos e emergentes.
- 72. Comprometemo-nos a introduzir processos de planejamento urbano e territorial e práticas de desenvolvimento espacial no longo prazo que incorporem um planejamento e manejo integrados dos recursos hídricos, levando em conta o conjunto interligado de áreas urbanas e rurais em escala local e territorial e promovendo a participação de comunidades e partes interessadas relevantes.

- 73. Comprometemo-nos a promover a conservação e o uso sustentável da água mediante a reabilitação dos recursos hídricos nas áreas urbanas, periurbanas e rurais, a redução e o tratamento de águas residuais, a minimização de perdas de água, o incentivo à reutilização de água e o aumento do armazenamento, retenção e recarga da água, levando em conta seu ciclo natural.
- 74. Comprometemo-nos a promover uma gestão ecológica de resíduos e diminuir significativamente a geração de resíduos por meio da redução, reutilização e reciclagem desses materiais, da redução ao mínimo do número de aterros e da conversão dos resíduos em energia quando não for possível reciclá-los ou quando essa opção oferecer os melhores resultados ambientais possíveis. Comprometemo-nos, também, a reduzir a poluição marinha por meio da melhoria da gestão de resíduos e águas residuais nas zonas costeiras.
- 75. Comprometemo-nos a incentivar governos nacionais, subnacionais e locais, conforme o caso, a desenvolver fontes de energia sustentáveis, renováveis e acessíveis e edifícios e métodos de construção de baixo consumo energético; e a promover a conservação e eficiência energética, que constituem um requisito fundamental para permitir a redução de gases de efeito estufa e das emissões de carbono negro, garantir padrões sustentáveis de consumo e produção, ajudar a criar novas oportunidades de trabalho decente, melhorar a saúde pública e reduzir os custos de fornecimento de energia.
- 76. Comprometemo-nos a utilizar os recursos naturais de forma sustentável e aumentar a eficiência no uso de matérias-primas e materiais de construção como cimento, metais, madeira, minerais e terra. Comprometemo-nos a estabelecer instalações seguras de reciclagem e recuperação de materiais, promover o desenvolvimento de edifícios sustentáveis e resilientes e priorizar o uso de materiais locais, não tóxicos e reciclados e de pinturas e revestimentos sem aditivos à base de chumbo.
- 77. Comprometemo-nos a fortalecer a resiliência de cidades e assentamentos humanos, em particular por meio do desenvolvimento de infraestruturas de qualidade e do planejamento territorial, mediante a adoção e implementação de políticas e planos integrados e sensíveis à idade e ao gênero e de abordagens baseadas em ecossistemas, em consonância com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030; e mediante a incorporação de uma perspectiva holística e fundamentada à estratégia de gestão e redução do risco de desastres em todos os níveis para reduzir vulnerabilidades e riscos, sobretudo em áreas de risco de assentamentos formais e informais como favelas, e permitir que famílias, comunidades, instituições e serviços se preparem para os impactos dos riscos, como os relacionados a crises súbitas e tensões latentes, e possam responder a eles, se adaptar e se recuperar rapidamente. Promoveremos o desenvolvimento de infraestruturas resilientes e eficientes no uso de recursos e reduziremos os riscos e impactos de desastres, inclusive por meio da reabilitação e urbanização de favelas e assentamentos informais. Em coordenação com autoridades locais e partes interessadas, também promoveremos medidas para o fortalecimento e adaptação de todas as moradias de risco, em particular em favelas e assentamentos informais, com o objetivo de torná-las resilientes a desastres.

- 78. Comprometemo-nos a apoiar a transição de uma abordagem reativa para uma mais proativa e baseada em riscos, que inclua todos os perigos e toda a sociedade, como a sensibilização do público sobre riscos e a promoção de investimentos ex ante para prevenir riscos e aumentar a resiliência, garantindo ao mesmo tempo respostas locais oportunas e eficazes para satisfazer as necessidades imediatas de habitantes afetados por conflitos ou desastres de origem natural ou humana. Isso deve incluir a integração dos princípios de "reconstruir melhor" ao processo de recuperação de desastres para incorporar ao planejamento futuro medidas espaciais, ambientais e de fortalecimento de resiliência e lições aprendidas com desastres do passado, bem como a conscientização sobre novos riscos.
- 79. Comprometemo-nos a promover ações climáticas em nível internacional, nacional, subnacional e local, incluindo a mitigação e adaptação às mudanças do clima, e a apoiar cidades, assentamentos humanos, seus habitantes e todos os interessados locais em seus esforços para desempenhar um papel efetivo na implementação dessas medidas. Comprometemo-nos também a apoiar o fortalecimento da resiliência e a redução das emissões de gases de efeito estufa emitidas por todos os setores relevantes. Essas medidas devem estar alinhadas com os objetivos do Acordo de Paris adotado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em especial o de manter o aumento da temperatura média global muito abaixo de 2°C em relação aos níveis préindustriais e continuar os esforços para limitar a elevação da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.
- 80. Comprometemo-nos a apoiar o processo de planejamento da adaptação a médio e longo prazo, bem como avaliações sobre as vulnerabilidades das cidades às mudanças climáticas e seus impactos, com vistas a subsidiar planos, políticas, programas e ações de adaptação que fortaleçam a resiliência de populações urbanas, particularmente por meio da adaptação baseada em ecossistemas.

Implementação efetiva

- 81. Reconhecemos que a concretização dos compromissos de transformação estabelecidos na Nova Agenda Urbana exigirá estruturas normativas propícias nos níveis nacional, subnacional e local, integradas por um processo participativo de planejamento e gestão do desenvolvimento espacial urbano, e meios eficazes de implementação, complementados pela cooperação internacional e por ações de desenvolvimento de capacidades, como o intercâmbio de melhores práticas, políticas e programas entre governos de todos os níveis.
- 82. Convidamos entidades e organizações internacionais e regionais, incluindo as do sistema das Nações Unidas e acordos ambientais multilaterais, parceiros de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais e multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento, o setor privado e outras partes interessadas, a melhorar a coordenação de suas estratégias e programas de desenvolvimento urbano e rural no sentido de aplicar uma abordagem integrada para a urbanização sustentável, transversalizando a implementação da Nova Agenda Urbana.

- 83. Nesse sentido, enfatizamos a necessidade de melhorar a coordenação e a coerência em todo o sistema das Nações Unidas no campo do desenvolvimento urbano sustentável, no âmbito da estrutura de planejamento estratégico, implementação e geração de relatórios aplicável a todo o sistema, conforme o disposto no parágrafo 88 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- 84. Exortamos fortemente os Estados a se abster de promulgar e aplicar medidas unilaterais de natureza econômica, financeira ou comercial que sejam incompatíveis com o Direito Internacional e a Carta das Nações Unidas e que impeçam a plena consecução do desenvolvimento econômico e social, sobretudo nos países em desenvolvimento.

Desenvolvimento da estrutura de governança urbana: estabelecimento de um marco de apoio

- 85. Reconhecemos os princípios e estratégias contidos nas Diretrizes Internacionais sobre Descentralização e Acesso a Serviços Básicos para Todos, adotadas pelo Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) em 2007 e em 2009.
- 86. Promoveremos a implementação efetiva da Nova Agenda Urbana com base em políticas urbanas inclusivas, aplicáveis e participativas, conforme o caso, para incorporar o desenvolvimento urbano e territorial sustentável a estratégias e planos de desenvolvimento integrado, com o apoio de estruturas institucionais e regulatórias em nível nacional, subnacional e local, quando pertinente, garantindo que sejam adequadamente vinculados a mecanismos de financiamento transparentes e responsáveis.
- 87. Fortaleceremos a coordenação e a cooperação entre governos nacionais, subnacionais e locais, especialmente por meio de mecanismos de consulta em múltiplos níveis e da definição clara das respectivas competências, ferramentas e recursos para cada nível de governo.
- 88. Asseguraremos a coerência entre os objetivos e medidas de políticas setoriais em torno de questões como desenvolvimento rural, uso da terra, segurança alimentar e nutricional, gestão dos recursos naturais, prestação de serviços públicos, água e saneamento, saúde, meio ambiente, energia, habitação e políticas de mobilidade em diferentes níveis e escalas de administração política, cruzando fronteiras administrativas e levando em conta as áreas funcionais pertinentes, com vistas a fortalecer abordagens de urbanização integradas e implementar estratégias integradas de planejamento urbano e territorial que adotem essas abordagens.
- 89. Adotaremos medidas para estabelecer estruturas jurídicas e normativas baseadas nos princípios da igualdade e não discriminação, no sentido de melhorar a capacidade dos governos de aplicar eficazmente suas políticas urbanas nacionais, quando pertinente, e empoderá-los como formuladores de políticas e decisores, garantindo a devida descentralização fiscal, política e administrativa com base no princípio da subsidiariedade.

- 90. Apoiaremos, em consonância com a legislação nacional dos países, o fortalecimento da capacidade de governos subnacionais e locais para implementar uma governança local e metropolitana que seja eficaz em diferentes níveis, ultrapasse fronteiras administrativas e se baseie em territórios funcionais, garantindo o envolvimento de governos subnacionais e locais na tomada de decisões e trabalhando para conferir-lhes a autoridade e os recursos necessários para gerenciar questões urbanas, metropolitanas e territoriais críticas. Promoveremos uma governança metropolitana inclusiva que abranja diferentes estruturas jurídicas e mecanismos de financiamento confiáveis, incluindo a gestão sustentável da dívida, quando pertinente. Adotaremos medidas para promover a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de direitos em todas as áreas e na liderança em todos os níveis de tomada de decisões, especialmente em governos locais.
- 91. Apoiaremos governos locais para que determinem suas próprias estruturas administrativas e de gestão, em conformidade com leis e políticas nacionais, conforme o caso, com a finalidade de se adaptar às necessidades locais. Incentivaremos o estabelecimento de quadros regulatórios adequados e apoiaremos governos locais para que trabalhem em parceria com comunidades, entidades da sociedade civil e o setor privado no desenvolvimento e gestão de infraestruturas e serviços básicos, garantindo a preservação do interesse público e a definição clara de objetivos, responsabilidades e mecanismos de prestação de contas concisos.
- 92. Promoveremos abordagens participativas e sensíveis à idade e ao gênero em todas as etapas dos processos de planejamento e elaboração de políticas urbanas e territoriais, abrangendo desde a formulação de conceitos ao desenho, elaboração de orçamento, implementação, avaliação e revisão, com base em novas formas de parcerias diretas entre todos os níveis de governo e a sociedade civil, em especial por meio de plataformas e mecanismos de cooperação e consulta que sejam amplos, dotados dos recursos necessários e abertos a todos, utilizando tecnologias de informação e comunicação e soluções de dados acessíveis.

Planejamento e gestão do desenvolvimento espacial urbano

- 93. Reconhecemos os princípios e estratégias de planejamento urbano e territorial contidos nas Diretrizes Internacionais sobre Planejamento Urbano e Territorial, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ONU-Habitat mediante a adoção da resolução 25/6 em sua vigésima quinta sessão realizada em abril de 2015.
- 94. Implementaremos um planejamento integrado destinado a equilibrar as necessidades de curto prazo com os resultados desejados de uma economia competitiva no longo prazo, uma alta qualidade de vida e a sustentabilidade do meio ambiente. Além disso, nos empenharemos para tornar nossos planos flexíveis a fim de adaptá-los à evolução das condições socioeconômicas ao longo do tempo. Implementaremos e avaliaremos sistematicamente esses planos e, ao mesmo tempo, envidaremos esforços para alavancar inovações tecnológicas e gerar um ambiente de vida melhor.

- 95. Apoiaremos a implementação de políticas e planos de desenvolvimento territorial integrados, policêntricos e equilibrados, incentivando a cooperação e o apoio mútuo entre cidades e assentamentos humanos de diferentes escalas; fortalecendo a função de cidades e localidades de tamanho pequeno e intermediário na melhoria de sistemas de segurança alimentar e nutricional; proporcionando acesso a serviços, infraestruturas e moradias sustentáveis, acessíveis, adequadas, resilientes e seguras; facilitando relações comerciais eficazes em todo o conjunto interligado de áreas urbanas e rurais; e garantindo a integração de pequenos agricultores e pescadores a mercados e cadeias de valor locais, subnacionais, nacionais, regionais e mundiais. Apoiaremos também a produção agropecuária em áreas urbanas e a produção e consumo responsáveis, locais e sustentáveis, bem como interações sociais, por meio do estabelecimento de redes propícias e acessíveis de comércio e mercados locais como alternativa para contribuir com a sustentabilidade e a segurança alimentar.
- 96. Incentivaremos a implementação de políticas de planejamento urbano e territorial sustentável, incluindo planos metropolitanos e de cidades e regiões, para promover sinergias e interações entre áreas urbanas de todos os tamanhos e seu entorno periurbano e rural, incluindo áreas transfronteiriças, e apoiaremos o desenvolvimento de projetos de infraestrutura regional sustentável que estimulem a produtividade econômica em bases sustentáveis, promovendo um crescimento equitativo das regiões em todo o conjunto interligado de áreas urbanas e rurais. Nesse sentido, promoveremos, com base em territórios funcionais e áreas urbanas, mecanismos de cooperação intermunicipal e parcerias urbanorurais como instrumentos eficazes para a realização de tarefas administrativas municipais e metropolitanas, prestação de serviços públicos e promoção do desenvolvimento local e regional.
- 97. Promoveremos ampliações urbanas e edificações planejadas, priorizando a renovação, a regeneração e a adaptação de áreas urbanas, conforme o caso, incluindo a urbanização de favelas e assentamentos informais; construindo edifícios e espaços públicos de alta qualidade; promovendo abordagens integradas e participativas que envolvam todos os habitantes e interessados relevantes; evitando a segregação espacial e socioeconômica e a gentrificação; preservando o patrimônio cultural; e prevenindo e contendo o crescimento urbano desordenado.
- 98. Promoveremos um planejamento urbano e territorial integrado, incluindo ampliações urbanas planejadas com base nos princípios do uso equitativo, efetivo e sustentável da terra e dos recursos naturais, da compacidade, do policentrismo, da conectividade e densidades adequadas e dos múltiplos usos do espaço, assim como dos usos sociais e econômicos mistos em áreas construídas, com o objetivo de impedir o crescimento urbano desordenado, reduzir os problemas e necessidades de mobilidade e os custos per capita da prestação de serviços e aproveitar a densidade e as economias de escala e de aglomeração, quando pertinente.
- 99. Apoiaremos a implementação de estratégias de planejamento urbano, conforme o caso, que facilitem uma mistura social por meio da oferta de habitações acessíveis com acesso a

espaços públicos e serviços básicos de qualidade para todos, aumentando a segurança e favorecendo a interação social e intergeracional e a valorização da diversidade. Adotaremos medidas para incluir mecanismos adequados de capacitação e apoio para profissionais envolvidos na prestação de serviços e comunidades que vivem em áreas afetadas pela violência urbana.

- 100. Apoiaremos o estabelecimento de redes bem desenhadas de ruas e outros espaços públicos seguros, ecológicos e de qualidade que sejam acessíveis para todos, livres de qualquer tipo de crime e violência, especialmente do assédio sexual e da violência de gênero, e levem em conta a escala humana, bem como a adoção de medidas que permitam a utilização comercial ideal do primeiro piso de edificações, promovendo o comércio e mercados locais tanto formais como informais e iniciativas comunitárias sem fins lucrativos, estimulando as pessoas a se reunir em espaços públicos e incentivando a circulação de pedestres e ciclistas no intuito de melhorar a saúde e o bem-estar.
- 101. Integraremos considerações e medidas de redução do risco de desastres e adaptação e mitigação das mudanças climáticas a processos de desenvolvimento e planejamento territorial e urbano sensíveis à idade e ao gênero, incluindo a redução das emissões de gases de efeito estufa, o desenho de serviços, infraestruturas, construções, edifícios e espaços com base na resiliência e na eficácia climática e o desenvolvimento de soluções baseadas na natureza. Promoveremos a cooperação e a coordenação entre diferentes setores e fortaleceremos a capacidade de autoridades locais de desenvolver e implementar planos de resposta e redução do risco de desastres, inclusive avaliações de riscos relacionados à localização de instalações públicas atuais e futuras, bem como sua capacidade de formular procedimentos adequados de contingência e evacuação.
- 102. Envidaremos esforços para melhorar a capacidade de planejamento e desenho urbano e a oferta de programas de formação para planejadores urbanos em nível nacional, subnacional e local.
- 103. Integraremos medidas inclusivas para promover a segurança urbana e prevenir a criminalidade e a violência, incluindo o extremismo violento e seu provável resultado, o terrorismo. Essas medidas envolverão, conforme o caso, comunidades locais e atores não governamentais relevantes na formulação de estratégias e iniciativas urbanas, levando em conta as favelas e assentamentos informais, assim como a vulnerabilidade e fatores culturais, no desenvolvimento de políticas de segurança pública e de prevenção do crime e da violência, em especial por meio da prevenção e do combate à estigmatização de que grupos específicos inerentemente representam uma maior ameaça à segurança.
- 104. Promoveremos o cumprimento de requisitos jurídicos por meio de estruturas de gestão sólidas e inclusivas e de instituições transparentes que abordem questões relacionadas ao registro e à governança da terra, gerenciando e usando a terra de maneira transparente e sustentável e implementando um registro de propriedades e sistemas financeiros robustos. Por meio de diversos mecanismos, apoiaremos governos locais e partes interessadas relevantes na elaboração e utilização de informações básicas de inventário de terras, como

cadastros, mapas de risco e valorização e registros de preços de terrenos e imóveis, com vistas a gerar dados confiáveis, oportunos e de qualidade desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes no contexto nacional – dados necessários para avaliar mudanças no valor das terras – e, ao mesmo tempo, tomaremos medidas necessárias para garantir que essas informações não sejam usadas para subsidiar políticas discriminatórias de uso da terra.

- 105. Promoveremos a realização progressiva do direito a uma moradia adequada como elemento integral do direito a um nível de vida adequado. Desenvolveremos e implementaremos políticas habitacionais em todos os níveis que incorporem o planejamento participativo e apliquem o princípio da subsidiariedade, conforme o caso, no sentido de garantir a coerência entre estratégias de desenvolvimento, políticas fundiárias e a oferta habitacional em âmbito nacional, subnacional e local.
- 106. Promoveremos políticas de habitação baseadas nos princípios da inclusão social, eficácia econômica e proteção ambiental. Apoiaremos o uso eficaz dos recursos públicos para oferecer moradias acessíveis e sustentáveis, incluindo terrenos em áreas centrais e consolidadas das cidades com infraestruturas adequadas, e incentivaremos o desenvolvimento de rendas mistas para promover a inclusão e a coesão sociais.
- 107. Incentivaremos o desenvolvimento de políticas, ferramentas, mecanismos e modelos de financiamento que promovam o acesso a diversas opções habitacionais acessíveis e sustentáveis, incluindo o aluguel e outras opções de posse, bem como soluções cooperativas como a coabitação, fundos fiduciários de terras comunitárias e outras formas de posse coletiva que respondam à evolução das necessidades de pessoas e comunidades, visando melhorar a oferta habitacional (sobretudo para grupos de baixa renda), evitar a segregação e despejos e deslocamentos forçados e arbitrários e proporcionar uma realocação digna e adequada. Isso incluirá o apoio a programas de autoconstrução e construção gradual de moradias, com especial atenção a projetos de urbanização de favelas e assentamentos informais.
- 108. Apoiaremos a formulação de políticas de habitação que promovam abordagens habitacionais integradas locais por meio da análise dos fortes vínculos entre educação, emprego, moradia e saúde, de modo a prevenir a exclusão e a segregação. Além disso, nos comprometemos a lutar contra a falta de moradia e combater e eliminar sua criminalização por meio de políticas específicas e estratégias direcionadas de inclusão ativa, como programas abrangentes, inclusivos e sustentáveis que priorizam a moradia em primeiro lugar.
- 109. Estudaremos a possibilidade de aumentar as alocações de recursos financeiros e humanos, conforme o caso, para urbanizar e, na medida do possível, evitar o surgimento de favelas e assentamentos informais, adotando estratégias que vão além de melhorias físicas e ambientais para garantir que as favelas e assentamentos informais sejam integrados às dimensões sociais, econômicas, culturais e políticas das cidades. Essas estratégias devem incluir, quando pertinente, o acesso a moradias sustentáveis, adequadas, seguras e acessíveis, a serviços sociais básicos e a espaços seguros, inclusivos, acessíveis, ecológicos

e de qualidade, além de promover a segurança da posse e sua regularização e medidas de prevenção e mediação de conflitos.

- 110. Apoiaremos esforços para a definição e fortalecimento de sistemas de monitoramento inclusivos e transparentes no sentido de reduzir a proporção de pessoas que vivem em favelas e assentamentos informais, levando em conta as experiências adquiridas em iniciativas anteriores para melhorar as condições de vida desses habitantes.
- 111. Promoveremos o desenvolvimento de normas adequadas e aplicáveis no setor habitacional, incluindo, conforme o caso, códigos de edificações resilientes, regulações, alvarás de construção, decretos e leis de uso do solo e normas de planejamento; combateremos e preveniremos a especulação, os deslocamentos, a falta de moradias e os despejos forçados e arbitrários; e garantiremos a sustentabilidade, a qualidade, a acessibilidade, a saúde, a segurança, a acessibilidade, a eficiência no uso da energia e dos recursos e a resiliência. Promoveremos também uma análise diferenciada da oferta e demanda habitacional com base em dados de alta qualidade, oportunos e confiáveis em âmbito nacional, subnacional e local, considerando dimensões sociais, econômicas, ambientais e culturais específicas.
- 112. Promoveremos a implementação de programas de desenvolvimento urbano sustentável com estratégias centradas em necessidades habitacionais e populacionais, priorizando projetos de habitação bem localizados e distribuídos para evitar o surgimento de enormes conjuntos habitacionais periféricos e isolados que sejam desvinculados dos sistemas urbanos, independentemente do segmento socioeconômico da população para o qual são construídos, e oferecendo soluções para satisfazer as necessidades habitacionais de grupos de baixa renda.
- 113. Adotaremos medidas para melhorar a segurança rodoviária e a integraremos ao planejamento e desenho de infraestruturas sustentáveis de mobilidade e transporte. Além de iniciativas de conscientização, promoveremos a abordagem de sistemas seguros preconizada na Década das Nações Unidas de Ação para a Segurança Rodoviária, prestando atenção especial às necessidades de todas as mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade. Trabalharemos para adotar, implementar e aplicar políticas e medidas para proteger e promover ativamente a segurança de pedestres e a mobilidade de ciclistas, a fim de obter resultados mais amplos na área de saúde, principalmente a prevenção de lesões e doenças não transmissíveis, e trabalharemos para elaborar e implementar leis e políticas abrangentes sobre a segurança de motociclistas, tendo em vista os números crescentes e desproporcionalmente elevados de mortes e lesões de motociclistas em todo o mundo, sobretudo em países em desenvolvimento. Promoveremos, em caráter de prioridade, uma viagem segura e saudável para a escola para todas as crianças.
- 114. Promoveremos o acesso de todos a sistemas de transporte terrestre e marítimo e de mobilidade urbana que sejam seguros, acessíveis, sustentáveis e sensíveis à idade e ao gênero, permitindo uma participação significativa em atividades sociais e econômicas nas

cidades e assentamentos humanos, mediante a integração de planos de transporte e mobilidade a planejamentos urbanos e territoriais e a promoção de uma ampla variedade de opções de transporte e mobilidade, principalmente por meio do apoio a:

- (a) Um crescimento significativo de infraestruturas de transporte público acessíveis, seguras, eficientes, acessíveis e sustentáveis, bem como de opções não motorizadas como a locomoção a pé e de bicicleta, as quais terão prioridade frente ao transporte motorizado privado;
- (b) Um "desenvolvimento orientado ao trânsito" equitativo que minimize os deslocamentos, especialmente de pessoas em situação de pobreza, e proporcione moradias de renda mista acessíveis e uma combinação de empregos e serviços;
- (c) Um planejamento melhor e coordenado dos transportes e do uso da terra, o que permitiria reduzir as necessidades de viagem e transporte e melhorar a conectividade entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, incluindo hidrovias; e um planejamento de transporte e mobilidade, especialmente para pequenos Estados insulares e cidades costeiras;
- (d) Conceitos de logística e planejamento de transporte urbano de mercadorias que permitam um acesso eficiente a produtos e serviços, minimizem seu impacto sobre o meio ambiente e a habitabilidade da cidade e maximizem sua contribuição para o crescimento econômico inclusivo, sustentado e sustentável.
- 115. Adotaremos medidas para desenvolver mecanismos e estruturas comuns em âmbito nacional, subnacional e local para avaliar os benefícios gerais dos sistemas de transporte urbano e metropolitano, incluindo impactos sobre o meio ambiente, a economia, a coesão social, a qualidade de vida, a acessibilidade, a segurança rodoviária, a saúde pública e as ações contra as mudanças climáticas, entre outros elementos.
- 116. Apoiaremos o desenvolvimento desses mecanismos e estruturas com base em políticas nacionais de mobilidade e transporte urbano sustentáveis, de modo que a regulamentação e licitação de serviços de mobilidade e transporte em áreas urbanas e metropolitanas sejam sustentáveis, abertas e transparentes, com a inclusão de novas tecnologias que possibilitem serviços de mobilidade compartilhada. Apoiaremos o desenvolvimento de relações contratuais claras, transparentes e responsáveis entre governos locais e prestadores de serviços de transporte e mobilidade, inclusive no que se refere à gestão de dados, com vistas a proteger ainda mais o interesse público e a privacidade individual e definir obrigações mútuas.
- 117. Apoiaremos uma melhor coordenação entre departamentos de transporte e de planejamento urbano e territorial, na compreensão mútua das estruturas políticas e de planejamento, em âmbito nacional, subnacional e local, por meio, por exemplo, de planos de mobilidade e transporte urbano e metropolitano sustentáveis. Apoiaremos governos subnacionais e locais no desenvolvimento da capacidade e dos conhecimentos necessários para implementar e garantir o cumprimento desses planos.
- 118. Incentivaremos governos nacionais, subnacionais e locais a desenvolver e ampliar instrumentos de financiamento, permitindo que melhorem sua infraestrutura e sistemas de transporte e mobilidade, como sistemas de transporte público rápido de massa, sistemas integrados de transporte, sistemas aéreos e ferroviários, infraestruturas seguras, suficientes e

adequadas para pedestres e ciclistas e inovações tecnológicas nos sistemas de transporte e trânsito, com o objetivo de reduzir o congestionamento e a poluição e, ao mesmo tempo, melhorar a eficiência, a conectividade, a acessibilidade, a saúde e a qualidade de vida.

- 119. Promoveremos investimentos adequados em infraestruturas de proteção acessíveis e sustentáveis e em sistemas de serviços de água, saneamento e higiene, águas residuais, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, redução da poluição atmosférica e gestão de águas pluviais, no sentido de melhorar a segurança em caso de desastres relacionados à água; melhorar a saúde; garantir o acesso universal e equitativo à água potável segura a um preço acessível a todos, bem como o acesso a serviços de saneamento e higiene adequados e equitativos para todos; e pôr fim à defecação ao ar livre, prestando especial atenção às necessidades e à segurança de mulheres e meninas e de pessoas em situação de vulnerabilidade. Trabalharemos para garantir que essas infraestruturas sejam resistentes a eventos climáticos, incorporadas a planos integrados de desenvolvimento urbano e territorial, inclusive os de habitação e mobilidade, entre outros, e implementadas de forma participativa, levando em conta soluções sustentáveis, inovadoras, acessíveis, específicas ao contexto, eficientes no uso de recursos e sensíveis a questões culturais.
- 120. Trabalharemos para fortalecer a capacidade de serviços públicos de água e saneamento de implementar sistemas de gestão sustentável de recursos hídricos, incluindo a manutenção sustentável de serviços de infraestrutura urbana, visando eliminar progressivamente as desigualdades e promover o acesso universal e equitativo à água potável segura e acessível para todos e a serviços de saneamento e higiene adequados e equitativos para todos.
- 121. Garantiremos o acesso universal a serviços energéticos acessíveis, confiáveis e modernos mediante a promoção da eficiência energética e de energias renováveis sustentáveis e o apoio a esforços locais e subnacionais para incorporá-las a infraestruturas, instalações e edifícios públicos, bem como para aproveitar o controle direto, quando pertinente, exercido por governos subnacionais e locais sobre infraestruturas e normas locais, a fim de promover sua adoção em setores de uso final, como os de edifícios residenciais, comerciais e industriais, indústria, transportes, resíduos e saneamento. Incentivaremos também a adoção de códigos e normas de edificação, metas de uso de energias renováveis, rótulos de eficiência energética, adaptação de edifícios existentes e políticas de licitação pública para aquisição de energia, entre outras modalidades, conforme o caso, para alcançar os objetivos de eficiência energética. Além disso, priorizaremos sistemas elétricos inteligentes de distribuição por distritos e planos de energia comunitários para melhorar as sinergias entre as energias renováveis e a eficiência energética.
- 122. Apoiaremos a tomada descentralizada de decisões sobre a eliminação de resíduos para promover o acesso universal a sistemas de gestão sustentável de resíduos. Apoiaremos a promoção de programas de responsabilidade ampliada do produtor que incluam geradores de resíduos e produtores no financiamento de sistemas de gestão de resíduos urbanos, reduzam riscos e impactos socioeconômicos relacionados a fluxos de resíduos e aumentem as taxas de reciclagem por meio da melhoria no desenho dos produtos.

- 123. Promoveremos a integração da segurança alimentar e das necessidades nutricionais de populações urbanas, especialmente aquelas em situação de pobreza, ao planejamento urbano e territorial com o objetivo de erradicar a fome e a desnutrição. Promoveremos a coordenação de políticas sustentáveis de segurança alimentar e agricultura em áreas urbanas, periurbanas e rurais, facilitando a produção, a armazenagem, o transporte e a comercialização de alimentos aos consumidores de forma adequada e acessível para reduzir as perdas de alimentos e evitar e reutilizar resíduos alimentares. Continuaremos a promover a coordenação de políticas alimentares com políticas de energia, água, saúde, transporte e resíduos para manter a diversidade genética de sementes e reduzir o uso de produtos químicos perigosos, e implementaremos outras políticas em áreas urbanas para maximizar a eficiência e minimizar o desperdício.
- 124. Incluiremos a cultura como componente prioritário de estratégias e planos urbanos ao adotar instrumentos de planejamento, como planos diretores, diretrizes de zoneamento, códigos de edificação, políticas de gestão costeira e políticas de desenvolvimento estratégico que salvaguardem uma ampla gama de patrimônios culturais tangíveis e intangíveis e paisagens, e trabalharemos para protegê-los de possíveis impactos adversos do desenvolvimento urbano.
- 125. Apoiaremos a mobilização do patrimônio cultural para o desenvolvimento urbano sustentável e reconheceremos sua função no estímulo à participação e à responsabilidade. Promoveremos o uso inovador e sustentável de monumentos e sítios arquitetônicos com a intenção de gerar valor por meio de restaurações e adaptações respeitosas. Promoveremos o envolvimento de povos indígenas e comunidades locais na promoção e difusão de conhecimentos do patrimônio cultural tangível e intangível e na proteção de expressões e idiomas tradicionais, em especial por meio do uso de novas tecnologias e técnicas.

Meios de implementação

- 126. Reconhecemos que a aplicação da Nova Agenda Urbana exige um ambiente propício e uma ampla variedade de meios de implementação, incluindo o acesso à ciência, tecnologia e inovação e um melhor intercâmbio de conhecimentos em condições mutuamente acordadas, bem como o desenvolvimento de capacidades e a mobilização de recursos financeiros, levando em conta o compromisso dos países desenvolvidos e em desenvolvimento e explorando todas as fontes tradicionais e inovadoras em nível mundial, regional, nacional, subnacional e local, e requer também o fortalecimento da cooperação internacional e de parcerias entre todos os níveis de governo, o setor privado, a sociedade civil, o sistema das Nações Unidas e outros atores com base nos princípios da igualdade, não discriminação, responsabilização, respeito pelos direitos humanos e solidariedade, principalmente com populações mais pobres e vulneráveis.
- 127. Reafirmamos os compromissos com os meios de implementação previstos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e na Agenda de Ação de Adis Abeba.

- 128. Incentivaremos a ONU-Habitat, outros programas e organismos das Nações Unidas e demais partes interessadas a produzir orientações fundamentadas e práticas para a implementação da Nova Agenda Urbana e a dimensão urbana dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em estreita colaboração com Estados-Membros, autoridades locais, grandes grupos e outras partes interessadas relevantes, bem como por meio da mobilização de especialistas. Aproveitaremos o legado da Conferência Habitat III e as lições aprendidas durante o seu processo preparatório, incluindo as reuniões regionais e temáticas. Destacamos, nesse contexto, as valiosas contribuições da Campanha Urbana Mundial, da Assembleia Geral de Parceiros da Habitat III e da Rede Global de Ferramentas do Solo, entre outros parceiros.
- 129. Instamos a ONU-Habitat a dar continuidade ao seu trabalho de desenvolver seus conhecimentos normativos e oferecer meios de desenvolvimento de capacidade e ferramentas a governos nacionais, subnacionais e locais para o desenho, planejamento e gestão do desenvolvimento urbano sustentável.
- 130. Reconhecemos que o desenvolvimento urbano sustentável, guiado por políticas e estratégias urbanas existentes, conforme o caso, pode se beneficiar de estruturas integradas de financiamento que sejam respaldadas por um ambiente propício em todos os níveis. Reconhecemos a importância de assegurar que todos os meios de execução financeira sejam firmemente incorporados a estruturas políticas e processos de descentralização fiscal coerentes, quando disponíveis, e que capacidades adequadas sejam desenvolvidas em todos os níveis.
- 131. Apoiamos abordagens sensíveis ao contexto para o financiamento da urbanização e fortalecimento da capacidade de gestão financeira em todos os níveis de governo por meio da adoção de instrumentos e mecanismos específicos necessários para alcançar o desenvolvimento urbano sustentável, reconhecendo que cada país é o principal responsável pelo seu próprio desenvolvimento econômico e social.
- 132. Mobilizaremos recursos endógenos e receitas geradas por meio da captura dos benefícios da urbanização, bem como dos efeitos catalizadores e impactos maximizados de investimentos públicos e privados, com vistas a melhorar as condições financeiras para o desenvolvimento urbano e o livre acesso a fontes adicionais, reconhecendo que, em todos os países, as políticas públicas e a mobilização e uso eficaz dos recursos domésticos, sob o princípio da apropriação nacional, são fundamentais para o nosso empenho comum em prol do desenvolvimento sustentável, incluindo a implementação da Nova Agenda Urbana.
- 133. Apelamos às empresas no sentido de que usem sua criatividade e inovação para resolver desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável em áreas urbanas, reconhecendo que as atividades, o investimento e a inovação das empresas privadas são os principais motores da produtividade, do crescimento inclusivo e da criação de empregos e que o investimento privado, principalmente os investimentos estrangeiros direitos, e um sistema financeiro internacional estável constituem elementos essenciais dos esforços de promoção do desenvolvimento.

- 134. Apoiaremos políticas e capacidades adequadas que permitam a governos subnacionais e locais registrar e ampliar sua base de receitas em potencial, por meio, por exemplo, de cadastros multifuncionais, impostos locais, encargos ou taxas de serviço, em conformidade com as políticas nacionais, garantindo ao mesmo tempo que mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades locais e famílias em situação de pobreza não sejam desproporcionalmente afetados.
- 135. Promoveremos sistemas sólidos e transparentes de transferências financeiras de governos nacionais para governos subnacionais e locais com base nas necessidades, prioridades, funções, mandatos e incentivos por desempenho destes últimos, quando pertinente, com o objetivo de oferecer-lhes recursos adequados, oportunos e previsíveis e fortalecer sua capacidade de aumentar receitas e gerenciar despesas.
- 136. Apoiaremos o desenvolvimento de modelos verticais e horizontais de distribuição de recursos financeiros para reduzir as desigualdades entre territórios subnacionais, dentro de centros urbanos e entre áreas urbanas e rurais, bem como para promover o desenvolvimento territorial integrado e equilibrado. Nesse sentido, destacamos a importância de melhorar a transparência de dados sobre gastos e alocação de recursos como uma ferramenta de avaliação do progresso logrado na consecução da equidade e da integração espacial.
- 137. Promoveremos melhores práticas para captar e compartilhar a valorização de terras e propriedades decorrente de processos de desenvolvimento urbano, projetos de infraestrutura e investimentos públicos. Políticas fiscais baseadas em ganhos, entre outras medidas, poderiam ser implementadas, conforme o caso, para impedir que as valorizações beneficiem exclusivamente o setor privado e evitar a especulação fundiária e imobiliária. Fortaleceremos o vínculo entre sistemas fiscais e o planejamento urbano, bem como ferramentas de gestão urbana, incluindo a regulamentação do mercado de terras. Trabalharemos no sentido de garantir que os esforços para gerar financiamentos baseados na terra não resultem no uso e consumo insustentáveis da terra.
- 138. Apoiaremos governos subnacionais e locais em seus esforços para implementar ferramentas de controle de gastos transparentes e responsáveis para avaliar a necessidade e o impacto de investimentos e projetos locais, com base no controle legislativo e na participação pública, conforme o caso, em apoio a processos de licitação e mecanismos de compra abertos e justos e a uma execução orçamentária confiável, bem como medidas preventivas contra a corrupção para promover a integridade, a prestação de contas, a gestão eficaz e o acesso a propriedades e terras públicas, em consonância com políticas nacionais.
- 139. Apoiaremos a criação de estruturas jurídicas e regulatórias robustas para empréstimos nacionais e municipais sustentáveis que se baseiem na gestão sustentável da dívida e sejam apoiados por receitas e capacidades adequadas, por meio da solvência local e, quando pertinente, da ampliação dos mercados de dívida municipal sustentável. Examinaremos a possibilidade de estabelecer intermediários financeiros adequados para o financiamento urbano, como fundos de desenvolvimento ou bancos de desenvolvimento regionais,

nacionais, subnacionais e locais, assim como mecanismos de financiamento conjunto, que possam catalisar o financiamento público e privado em escala nacional e internacional. Trabalharemos para promover mecanismos de mitigação de riscos, como a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos, gerenciando ao mesmo tempo os riscos cambiais, com o objetivo de reduzir o custo de capital e estimular o setor privado e as famílias a participarem de esforços em prol do desenvolvimento urbano sustentável e do fortalecimento da resiliência, incluindo o acesso a mecanismos de transferência de riscos.

- 140. Apoiaremos o desenvolvimento de produtos adequados e acessíveis de financiamento habitacional e incentivaremos a participação de diversas instituições financeiras multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento e instituições financeiras de desenvolvimento, agências de cooperação, credores e investidores do setor privado, cooperativas, bancos de microcrédito e prestamistas para que invistam em moradias acessíveis e graduais em todas as suas formas.
- 141. Também analisaremos a possiblidade de estabelecer infraestruturas de transporte urbano e territorial e fundos de serviços em nível nacional, com base em diversas fontes de financiamento que abranjam desde subsídios públicos a contribuições de outras entidades dos setores público e privado, assegurando a coordenação entre os atores e as intervenções, bem como a devida prestação de contas.
- 142. Convidamos instituições financeiras multilaterais internacionais, bancos regionais de desenvolvimento, instituições financeiras de desenvolvimento e agências de cooperação a prestar apoio financeiro, em especial por meio de mecanismos financeiros inovadores, a programas e projetos de implementação da Nova Agenda Urbana, sobretudo em países em desenvolvimento.
- 143. Apoiamos o acesso a diferentes fundos multilaterais, entre os quais o Fundo Verde para o Clima, o Fundo Global para o Meio Ambiente, o Fundo de Adaptação e os Fundos de Investimento Climático, para garantir recursos para os planos, políticas, programas e medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas de governos subnacionais e locais, no âmbito de procedimentos acordados. Colaboraremos com instituições financeiras subnacionais e locais, conforme o caso, para desenvolver infraestruturas de financiamento climático e criar mecanismos adequados para a identificação de ferramentas financeiras catalíticas que sejam coerentes com qualquer estrutura nacional vigente, com vistas a garantir a sustentabilidade fiscal e da dívida em todos os níveis de governo.
- 144. Examinaremos e desenvolveremos soluções viáveis para riscos climáticos e de desastres em cidades e assentamentos humanos, em especial por meio da colaboração com instituições de seguros e resseguros e outros atores relevantes, a fim de promover investimentos em infraestrutura urbana e metropolitana, edifícios e outros ativos urbanos e garantir que as necessidades econômicas e habitacionais de populações locais sejam atendidas.

- 145. Apoiamos o uso do financiamento público internacional, incluindo, entre outros, a assistência oficial para o desenvolvimento, para catalisar a mobilização de recursos adicionais de todas as fontes disponíveis, tanto públicas como privadas, em prol do desenvolvimento urbano e territorial sustentável. Isso pode incluir a mitigação de riscos para possíveis investidores, reconhecendo o fato de que o financiamento público internacional é um complemento fundamental dos esforços envidados pelos países para mobilizar recursos públicos internamente, sobretudo nos países mais pobres e vulneráveis com recursos internos limitados.
- 146. Ampliaremos oportunidades de cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, bem como de cooperação subnacional, descentralizada e entre cidades, quando pertinente, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável, fortalecer capacidades e promover o intercâmbio de soluções urbanas e a aprendizagem mútua em todos os níveis e entre todos os atores relevantes.
- 147. Promoveremos o desenvolvimento de capacidades como uma abordagem multifacetada que leve em conta a capacidade de diversas partes interessados e instituições em todos os níveis de governança e combine as capacidades do indivíduo, da sociedade e das instituições para formular, implementar, melhorar, gerenciar, monitorar e avaliar políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável.
- 148. Promoveremos o fortalecimento da capacidade de governos nacionais, subnacionais e locais, incluindo associações de governos locais, quando pertinente, para trabalhar com mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades locais e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como com a sociedade civil, instituições acadêmicas e institutos de pesquisa, na configuração de processos de governança organizacional e institucional, permitindo que participem efetivamente do processo decisório sobre o desenvolvimento urbano e territorial.
- 149. Apoiaremos associações de governos no seu papel de promotores e provedores de mecanismos de desenvolvimento de capacidades, reconhecendo e fortalecendo, conforme o caso, sua participação em consultas nacionais sobre políticas urbanas e prioridades de desenvolvimento e sua cooperação com governos subnacionais e locais, junto com a sociedade civil, o setor privado, profissionais, universidades e instituições de pesquisa, bem como suas redes existentes, para a execução de programas de fortalecimento de capacidades; isso deve ocorrer por meio de processos de aprendizagem entre pares, parcerias temáticas e medidas colaborativas como a cooperação intermunicipal, em âmbito mundial, regional, nacional, subnacional e local, incluindo o estabelecimento de redes de profissionais e do uso de interfaces entre ciência e política.
- 150. Enfatizamos a necessidade de intensificar a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos nas áreas da ciência, tecnologia e inovação em prol do desenvolvimento urbano sustentável, de forma plenamente coerente, coordenada e sinérgica com os processos do Mecanismo de Facilitação de Tecnologia estabelecido na Agenda de Ação de Adis Abeba e lançado no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

- 151. Promoveremos programas de fortalecimento de capacidades para auxiliar governos subnacionais e locais na implementação de um planejamento e gestão financeiros baseados na coordenação institucional em todos os níveis, incluindo medidas de sensibilização ambiental e combate à corrupção, adotando para esse fim, entre outros instrumentos, processos de supervisão, contabilidade, compras, geração de relatórios, auditoria e monitoramento transparentes e independentes, bem como para analisar o desempenho e o cumprimento em nível subnacional e nacional, prestando especial atenção à elaboração de orçamentos sensíveis à idade e ao gênero e à melhoria e digitalização de processos e registros contábeis, com vistas a promover abordagens baseadas em resultados e desenvolver capacidades técnicas e administrativas no médio e longo prazo.
- 152. Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades para formuladores de políticas e funcionários públicos locais sobre o uso de receitas e instrumentos de financiamento legais baseados na terra e sobre o funcionamento do mercado imobiliário, com ênfase nos fundamentos jurídicos e econômicos da captura de valor, incluindo a quantificação, captação e distribuição da valorização da terra.
- 153. Promoveremos o uso sistemático de parcerias entre diversas partes interessadas em processos de desenvolvimento urbano, conforme o caso, estabelecendo políticas, estruturas e procedimentos financeiros e administrativos claros e transparentes, assim como diretrizes de planejamento para essas parcerias.
- 154. Reconhecemos a importante contribuição de iniciativas, parcerias e coalizões de colaboração voluntária que pretendem iniciar ou intensificar a implementação da Nova Agenda Urbana, com destaque para melhores práticas e soluções inovadoras, em especial por meio da promoção de redes de coprodução entre entidades subnacionais, governos locais e outras partes interessadas relevantes.
- 155. Promoveremos iniciativas de desenvolvimento de capacidades para empoderar e fortalecer as habilidades e aptidões de mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades locais, bem como pessoas em situação de vulnerabilidade, para moldar processos de governança, estabelecer diálogos, promover e proteger direitos humanos e combater a discriminação, com o objetivo de garantir sua participação efetiva na tomada de decisões relacionadas ao desenvolvimento urbano e territorial.
- 156. Promoveremos o desenvolvimento de políticas nacionais de tecnologia da informação e comunicação e estratégias de governo eletrônico, bem como ferramentas de governança digitais centradas no cidadão, explorando inovações tecnológicas, como programas de desenvolvimento de capacidades, para tornar as tecnologias de informação e comunicação acessíveis ao público, incluindo mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com deficiência, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, a fim de permitir que desenvolvam e exerçam sua responsabilidade cívica, ampliando a participação, promovendo uma governança responsável e aumentando a eficiência. O uso de plataformas e ferramentas

digitais, incluindo sistemas de informação geoespacial, será incentivado para melhorar a integração do planejamento e desenho urbano e territorial, a administração e gestão da terra e o acesso a serviços urbanos e metropolitanos no longo prazo.

- 157. Apoiaremos a ciência, a pesquisa e a inovação, com ênfase em inovações sociais, tecnológicas, digitais e baseadas na natureza, bem como interfaces sólidas entre ciência e política no planejamento urbano e territorial e na formulação de políticas e mecanismos institucionais de compartilhamento e intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências, incluindo a coleta, análise, padronização e divulgação de dados de caráter geográfico, obtidos nas comunidades, de alta qualidade, oportunos e confiáveis, desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais, subnacionais e locais.
- 158. Desenvolveremos capacidades de produção de dados e estatísticas em âmbito nacional, subnacional e local para monitorar eficazmente o progresso logrado na implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento urbano sustentável e fundamentar o processo decisório e análises adequadas. Os procedimentos de coleta de dados para a implementação de medidas de acompanhamento e análise da Nova Agenda Urbana devem se basear, principalmente, em fontes oficiais nacionais, subnacionais e locais e em outras fontes pertinentes, além de serem abertos, transparentes e coerentes com o objetivo de respeitar os direitos de privacidade e todas as obrigações e compromissos relacionados aos direitos humanos. O progresso no sentido de estabelecer uma definição mundial de cidades e assentamentos humanos centrada nas pessoas pode apoiar esse trabalho.
- 159. Apoiaremos o papel e o fortalecimento da capacidade de governos nacionais, subnacionais e locais na coleta, mapeamento, análise e divulgação de dados e na promoção de uma governança fundamentada, adotando uma base de conhecimentos compartilhados que utilize dados comparáveis em escala mundial e gerados localmente, em especial por meio de censos, pesquisas domiciliares, registos populacionais, processos de monitoramento comunitários e outras fontes relevantes, e desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais, subnacionais e locais.
- 160. Promoveremos a criação, promoção e melhoria de plataformas de dados abertas, de fácil acesso e participativas usando ferramentas tecnológicas e sociais disponíveis para transferir e compartilhar conhecimentos entre governos nacionais, subnacionais e locais e partes interessadas relevantes, incluindo atores não estatais e indivíduos, a fim de melhorar a eficácia, eficiência e transparência do planejamento e gestão urbanos por meio de sistemas de governo eletrônico, abordagens auxiliadas por tecnologias de informação e comunicação e mecanismos de gestão de dados geoespaciais.

Acompanhamento e análise

161. Realizaremos um acompanhamento e análise periódicos da Nova Agenda Urbana para garantir a coerência nos níveis nacional, regional e global e monitorar o progresso, avaliar

impactos e assegurar, de maneira inclusiva, a aplicação eficaz e oportuna da Agenda, a prestação de contas a nossos cidadãos e a transparência.

- 162. Incentivamos um processo de acompanhamento e análise da Nova Agenda Urbana em múltiplos níveis, voluntário, impulsionado pelos países, inclusivo, participativo e transparente. O processo deve levar em conta as contribuições de governos nacionais, subnacionais e locais, ser complementado por contribuições do sistema das Nações Unidas, organizações regionais e subregionais, grandes grupos e partes interessadas e deve ser um processo contínuo destinado a criar e fortalecer parcerias entre todos os interessados relevantes e promover o intercâmbio de soluções urbanas e a aprendizagem mútua.
- 163. Reconhecemos a importância dos governos locais como parceiros ativos no processo de acompanhamento e análise da Nova Agenda Urbana em todos os níveis e os incentivamos a desenvolver, conjuntamente com governos nacionais e subnacionais, conforme o caso, mecanismos viáveis de acompanhamento e análise em âmbito local, inclusive por meio de associações relevantes e plataformas adequadas. Examinaremos a possibilidade de fortalecer, quando pertinente, a capacidade desses governos de contribuir nesse sentido.
- 164. Ressaltamos que o acompanhamento e análise da Nova Agenda Urbana devem estar efetivamente interligados ao acompanhamento e análise da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável com vistas a assegurar a coordenação e a coerência na sua implementação.
- 165. Reafirmamos o papel e a experiência da ONU-Habitat, no âmbito de seu mandato, como centro de coordenação para a urbanização sustentável e assentamentos humanos, em colaboração com outros organismos do sistema das Nações Unidas, e reconhecemos os vínculos entre a urbanização sustentável e, entre outros aspectos, o desenvolvimento sustentável, a redução do risco de desastres e as mudanças climáticas.
- 166. Convidamos a Assembleia Geral a solicitar ao Secretário-Geral, com contribuições voluntárias de países e de organizações regionais e internacionais relevantes, que informe a cada quatro anos sobre o progresso logrado na implementação da Nova Agenda Urbana e apresente o primeiro relatório durante a septuagésima segunda sessão.
- 167. Esse relatório disponibilizará uma análise qualitativa e quantitativa dos avanços realizados na implementação da Nova Agenda Urbana e de objetivos e metas acordados internacionalmente relativos à urbanização sustentável e aos assentamentos humanos. A análise se baseará nas atividades de governos nacionais, subnacionais e locais, da ONU-Habitat, de outras entidades competentes do sistema das Nações Unidas, de partes interessadas relevantes que apoiem a implementação da Nova Agenda Urbana e nos relatórios do Conselho de Administração da ONU-Habitat. O relatório deve incorporar, na medida do possível, as contribuições de organizações e processos multilaterais, quando pertinente, da sociedade civil, do setor privado e de instituições acadêmicas. Ele deve se basear em plataformas e processos existentes como o Fórum Urbano Mundial convocado

pela ONU-Habitat, bem como evitar a duplicação e responder às circunstâncias locais, subnacionais e nacionais e às leis, capacidades, necessidades e prioridades.

- 168. A ONU-Habitat coordenará a elaboração desse relatório em estreita colaboração com outras entidades competentes do sistema das Nações Unidas, garantindo um processo de coordenação inclusivo em todo o sistema das Nações Unidas. O relatório será apresentado à Assembleia Geral por intermédio do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. O relatório também será incorporado ao Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável sob os auspícios da Assembleia Geral, a fim de garantir a coerência, a coordenação e vínculos de colaboração com o processo de acompanhamento e análise da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- 169. Continuaremos a fortalecer esforços de mobilização por meio de parcerias e atividades de incidência e conscientização sobre a implementação da Nova Agenda Urbana e, para esse fim, utilizaremos iniciativas existentes como o Dia Mundial do Habitat e o Dia Mundial das Cidades e estudaremos a possibilidade de estabelecer novas iniciativas para mobilizar e conquistar o apoio da sociedade civil, dos cidadãos e de partes interessadas relevantes. Enfatizamos a importância de continuar a participar do processo de acompanhamento e análise da Nova Agenda Urbana com associações de governos subnacionais e locais representadas na Assembleia Mundial de Autoridades Locais e Regionais.
- 170. Reafirmamos as resoluções 51/177, 56/206, 67/216, 68/239 e 69/226 da Assembleia Geral, bem como outras resoluções relevantes, como as 31/109 e 32/162. Reiteramos a importância da localização da sede da ONU-Habitat em Nairobi.
- 171. Destacamos a importância do papel desempenhado pela ONU-Habitat no sistema das Nações Unidas como centro de coordenação para a urbanização sustentável e assentamentos humanos, particularmente na implementação, acompanhamento e análise da Nova Agenda Urbana, em colaboração com outras entidades do sistemas das Nações Unidas.
- 172. À luz da Nova Agenda Urbana e com vistas a ampliar a eficácia da ONU-Habitat, solicitamos ao Secretário-Geral que apresente à Assembleia Geral, em sua septuagésima primeira sessão, uma avaliação independente e fundamentada sobre a ONU-Habitat. O resultado da avaliação será um relatório que apresente recomendações para aumentar a eficácia, a eficiência, a prestação de contas e a supervisão da ONU-Habitat e, nesse sentido, as seguintes questões devem ser analisadas:
- (a) O mandato normativo e operacional da ONU-Habitat;
- (b) A estrutura de governança da ONU-Habitat, para uma tomada de decisões mais eficaz, responsável e transparente, considerando alternativas como a universalização da composição de seu Conselho de Administração;
- (c) O trabalho da ONU-Habitat com governos nacionais, subnacionais e locais e com partes interessadas relevantes, com o intuito de explorar todo o potencial das parcerias;
- (d) A capacidade financeira da ONU-Habitat.

- 173. Decidimos realizar uma Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral de dois dias de duração, convocada pelo Presidente da Assembleia Geral durante a septuagésima primeira sessão, para discutir a implementação efetiva da Nova Agenda Urbana e o posicionamento da ONU-Habitat a esse respeito. Entre outros temas, a reunião abordará melhores práticas, histórias de sucesso e as medidas apresentadas no relatório. O resumo da reunião elaborado pela Presidência servirá de subsídio para a septuagésima segunda sessão da Segunda Comissão, na qual serão analisadas as medidas a serem adotadas à luz das recomendações contidas na avaliação independente, na sua resolução anual relativa ao respectivo tema da agenda.
- 174. Incentivamos a Assembleia Geral a considerar a possibilidade de realizar a Quarta Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável em 2036 como parte da renovação do compromisso político de avaliar e consolidar os progressos logrados na implementação da Nova Agenda Urbana.
- 175. Solicitamos ao Secretário-Geral que, em seu relatório quadrienal previsto no parágrafo 166 acima, que será apresentado em 2026, apresente um balanço dos avanços alcançados e desafios enfrentados na implementação da Nova Agenda Urbana desde a sua adoção e defina novas medidas a serem abordadas.